



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno  
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000  
Fone (065) 3326-1400 ou (065) 3311-4800

**PORTARIA Nº 109/GP/2009, DE 15/04/2009**

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

**RESOLVE**

**CONCEDER**, aulas excedentes, conforme artigo 3º da Lei nº 1981/2003, de 19/03/2003, para os professores abaixo relacionados:

**PERÍODO DE 01/04/2009 À 11/12/2009**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORAS</b>	<b>VALOR</b>
Juscélia Paschoal Cardoso Silva	Prof.I ciclo 3º e 4º -SIEF	20	1.068,98
João Carlos Gomes	Prof.L. Port. e Estrangeira- SFEF	20	1.068,98
Somair de Lurdes Barbieri	Prof.I ciclo 3º e 4º -SIEF	02	106,89
Lílian Cristine Wieczorek	Prof.Educação Física- SFEF	10	534,49

**ALTERAR**, aula excedente, do professor abaixo relacionado:

**PERÍODO DE 01/04/2009 À 11/12/2009**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORAS</b>		<b>VALOR</b>
Adilcima S.de Moraes Batista	Prof.I ciclo 3º e 4º -SIEF	10	20	1.068,98
Bráulio Vita Zansavio	Prof. Educação Física-SFEF	30	20	1.068,98
Sergio José Botlh	Professor História-SFEF	10	00	0,00
Lucinéia Ferreira de Oliveira	Prof. Educação Física-SFEF	06	09	481,04
Claudir Zmuda	Prof. Geografia-SFEF	04	06	320,69
Luciana Garcia Cagnin de Oliveira	Prof.I ciclo 3º e 4º -SIEF	15	00	0,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA**  
Prefeito Municipal

**ERIKO SANDRO SUARES**  
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br)